



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.632/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA COM O INTUITO DE UNIR ESFORÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE DO CANTEIROS, NA DIVISA ENTRE ESTES MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação com o Município de São João Batista do Glória/MG, visando a construção da ponte dos canteiros, na divisa entre os dois municípios.

Art. 2º - Para viabilizar a construção da ponte o Município de Delfinópolis fica autorizado a repassar ao Município de São João Batista do Glória/MG a quantia de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão, na Lei Municipal nº 2.489/2021, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Delfinópolis – MG, para o quadriênio de 2022/2025 da seguinte ação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

CÓDIGO AÇÃO	1506	
DESCRIÇÃO	AUXÍLIO FINANCEIRO PARCERIA COM MUNICÍPIO SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	
RESUMO	Auxílio Financeiro para Construção da Ponte dos Canteiros	
PRODUTO	Parceria	
PARCERIA	Nova	
TIPO	Projeto	
UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL	
2025	100%	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	R\$ 150.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02. – Poder Executivo

01.007. - Secretaria Municipal de Viação e Transporte

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

2603 - Transporte Rural

1506 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARCERIA COM MUNICÍPIO SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

4.4.40.42.00 – Auxílios.

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fonte 1.500.000- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 5º - Como recursos à abertura do presente crédito fica autorizado a utilizar os recursos definidos no § 1º do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 6º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 7º - Fica o executivo municipal autorizado a incluir a ação criada pela presente na Lei Municipal nº 2.604/2024, de 18 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025” e dá outras providências e Lei Municipal nº 2.603/2024, de 18 de dezembro de 2024, “Estima a receita e fixa a despesa do município de Delfinópolis para o exercício financeiro de 2025”.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 22 de julho de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS